LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

2.o Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula	ficha
=16.171=	=1=

S. C. do Sul, 05 de dezembro de 19 89.

IMÓVEL: "**A UNIDADE AUTÔNOMA**, designada **APARTAMENTO Nº 11**, localizado no 1º andar do "**EDIFÍCIO TAJ MAHAL**", à Rua Dr. Clemente Ferreira nº 110, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo as seguintes medidas e características: é do tipo de frente, compondo-se de uma sacada, living, lavabo, sala de jantar, dois dormitórios, banheiro, uma suite, cozinha - lavanderia, despejo e WC, **confrontando-se** pela frente com a - Rua Dr. Clemente Ferreira, pelo lado direito com o apartamento de final "2", pelo lado esquerdo com propriedade de Alberto Lipinski, e, pelos fundos que faz área de recuo, com o sr. Ezidio Maximiliano Ferreira, contendo a área real privativa - de **161,92m2**, área real comum de **51,34m2**, perfazendo a área total de **213,26m2**, correspondendo no terreno a uma fração ideal de **2,7344%**".-

PROPRIETÁRIA: **FESAMA - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, à Rua Angela Tomé, 33, salas 31 e 32, Rudge Ramos, **CGC/MF. nº 56.099.487/0001-02**, constituida por contrato social de 12/03/1.981, arquivado na **JUCESP** sob nº 35201527234, em 02/06/1.981, com suas posteriores alterações, sendo a última de 02/03/1.988, da qual não constava arquivamento na JUCESP, estando a anterior de nº 10, arquivada sob nº 483.584.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1/10.651, deste Cartório.- (Condomínio registrado sob nº 37/10.651 neste Cartório).-

Eu, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres), escrevente habilitado, que a datilografei.

O Oficial, _____ (Aparício José da Mota).-

R. 1/16.171.- S.C. do Sul, 05 de dezembro de 1.989.

VENDA E COMPRA:-"Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 3º Cartório local, no livro nº 229, às fls., 244/246, aos 26 de setembro de 1.989, subscrita pelo Oficial Maior, Laercí Pereira, a proprietária FESAMA-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA;, com séde na cidade de São Bernardo do Campo-Sp., já qualificada, representada por seus - únicos sócios quotistas, Romeu Fernandes, Claudio Fernandes e Renato Fernandes, na forma do título, transmitiu à EDGAR DEPOLITO e sua mulher CLAUDETE CLEMENTINO BUENO DEPOLITO, ele do - comercio e ela psicologa e do lar, portadores, respectivamente dos R.G. nºs 6.803.905 e 9.702.074-SSp/Sp., e dos CIC. nºs 690.212.288/15 e 956.874.168/20, brasileiros, casados no regi-

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

Matrícula =16.171= | ficha =1= VERSO

me da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Clemente Ferreira, nº 110, Aptº., 11, o imóvel desta matrícula, pelo preço de NCz$21,56; que a presente escritura deu cumprimento - ao compromisso objeto do R. 6 (seis), bem como à cessão de direitos objeto do R. 62 (sessenta e dois), ambos da matrícula - nº 10.651 dêste Cartório; que a vendedora declarou que o imó-- vel retro não faz parte do seu ativo permanente, estando quites com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título".-(V.V. de NCz$2,544,29).-

Eu, _____(Ériston Carlos Sanches Peres), escreven te habilitado, que o datilografei e subscreví.-

---

R. 2/16.171. S. C. do Sul, 06 de dezembro de 1.996.

PENHORA:- "Em cumprimento ao mandado de registro de penhora, expedido aos 25 de setembro de 1.996, aditado aos 11 de novembro de 1.996, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel e Cartório respectivo desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Osmar Possi, nos autos de execução nº 839/96, movida por Manoel Neves Alves contra Edgar Depólito e sua mulher Claudete Clementino Bueno Depólito, **protocolado e microfilmado sob nº 42.124**, procede-se o presente registro para constar que **o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Edgar Depólito** e sua mulher **Claudete Clementino Bueno Depólito**, **foi penhorado**". (valor da causa em 16/07/1.996: **R$3.404,51**).

O Oficial Substituto, _____(Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 3/16.171. S.C. do Sul, 15 de outubro de 1.998.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:- "Conforme carta de sentença expedida aos 03 de abril de 1.998, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª vara cível e cartório respectivo desta comarca, Exmo. Sr. Dr. José Maria Câmara Junior, nos autos de separação consensual nº 1.151/96, aditada aos 24 de agosto de 1.998, **protocolada e microfilmada sob nº 46.067**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme **inscrição nº 03.044.036**".

O Oficial Substituto, _____(Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 4/16.171. S.C. do Sul, 15 de outubro de 1.998.

PARTILHA EM SEPARAÇÃO CONSENSUAL:- "Nos termos da carta de sentença objeto da Av. 3 (três) e tendo em vista a averbação datada de 07 de julho de 1.998, inserida na coluna de averbações do assento nº 3.086, lavrado às fls., 184, do livro B/12, do Registro

(continua na ficha nº 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

(continuação da ficha nº 1)

Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Aldeia, comarca de Barueri-SP., apresentado por certidão de 07 de julho de 1.998, procede-se o presente registro para constar que em virtude da **separação consensual** do casal **EDGAR DEPOLITO** e **CLAUDETE CLEMENTINO BUENO DEPOLITO**, já qualificados, **o imóvel desta matrícula**, avaliado em **R$60.739,37**, com **V.V. de R$74.985,54**, **ficou pertencendo única e exclusivamente a separada**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **CLAUDETE CLEMENTINO BUENO**".

O Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 5/16.171. S.C. do Sul, 19 de janeiro de 1.999.

CANCELAMENTO:- "Em cumprimento ao mandado de cancelamento de penhora, expedido aos 04 de dezembro de 1.998, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª vara cível e cartório respectivo desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Osmar Possi, nos autos de execução, movida por Manoel Neves Alves contra Edgar Depólito e Claudete Clementino Bueno Depólito, processo nº 839/96, **protocolado e microfilmado sob nº 46.762**, procede-se a presente averbação para constar que **fica cancelada** a penhora objeto do R. 2 (dois)."

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 6/16.171. S.C. do Sul, 19 de janeiro de 1.999.

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 23 de dezembro de 1.998, páginas 281 a 284, do livro 372, subscrita pelo Substituto do Tabelião Ronaldo Morselli, **protocolada e microfilmada sob nº 46.762**, **CLAUDETE CLEMENTINO BUENO**, que em casada assinava **CLAUDETE CLEMENTINO BUENO DEPOLITO**, já qualificada, **transmitiu** a **PEDRO PAULO DA SILVA GONÇALVES**, médico, RG nº 1.521.338-SSP/SP., e sua mulher **RENATA SERAFINI GONÇALVES**, do lar, RG nº 2.452.468-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 016.599.798/20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Benedetti, nº 161, aptº 71, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$71.000,00**, com **V.V. de R$74.950,03**; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 7/16.171. S.C. do Sul, 21 de setembro de 1.999.

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular de compra e venda, com força de

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

escritura pública, celebrado nesta cidade, aos 30 de julho de 1.999, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 48.286**, **PEDRO PAULO DA SILVA GONÇALVES**, CPF/MF nº 016.599.798-20 e sua mulher **RENATA SERAFINI GONÇALVES**, RG nº 2.452.468-2-SSP/SP., CPF/MF nº 016.599.798-20, já qualificados, **transmitiram** a **PEDRO PAULO SERAFINI GONÇALVES**, bancário, RG nº 9.896.902-SSP/SP., CPF/MF nº 056.011.378-11 e sua mulher **RACHELINA IGNEZ PISANIELLO GONÇALVES**, enfermeira, RG nº 10.172.002-SSP/SP., CPF/MF nº 056.011.408-71, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Clemente Ferreira, nº 122, aptº 11, nesta cidade, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$76.500,00**, que juntamente com o **box nº 11**, do mesmo edifício, **matriculado sob nº 16.172**, neste 2º Oficial de Registro, perfaz um total de **R$85.000,00**, que os vendedores, declararam ter recebido do seguinte modo:- **R$49.400,00**, diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional e **R$35.600,00** da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, por conta e ordem dos compradores, importância essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções regulamentares para o Sistema Financeiro da Habitação; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título; que compareceram no título como **anuentes** Maricy Serafini Gonçalves Corte e seu marido Luiz Carlos da Fonseca Corte; Mariceli Serafini Gonçalves; e, Marcelo Paulo Serafini Gonçalves, qualificados no título." (**V.V. de R$86.092,30**).

O Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 8/16.171. S. C. do Sul, 20 de julho de 2.001.
INEFICÁCIA DE REGISTRO:- "Em cumprimento ao mandado de registro de arresto, expedido aos 02 de fevereiro de 2.001, aditado aos 18 de junho de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel e Cartório respectivo desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, nos autos de execução contra devedor solvente, requerida por Ramis Carim Bennuthe em face Claudete Clementino Bueno, processo nº 1.470/98, **protocolado e microfilmado sob nº 54.586**, procede-se à presente averbação para constar que a venda objeto do R. 6 (seis), **foi declarada em fraude à execução, sendo portanto ineficaz**."

O Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 9/16.171. S. C. do Sul, 20 de julho de 2.001.
ARRESTO:- "Em cumprimento ao mandado de registro de arresto objeto da Av. 8 (oito), procede-se ao presente registro para constar que **o imóvel desta matrícula foi arrestado**." (Valor da execução em outubro de 1.998: **R$11.721,16**).

(continua na ficha nº 3)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

S. C. do Sul, 20 de julho de 2001.

(continuação da ficha nº 2)

O Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 10/16.171. S.C. do Sul, 21 de fevereiro de 2005.
PENHORA:- "Em cumprimento à certidão de penhora, expedida aos 02 de fevereiro de 2005, pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível desta comarca, José Roberto Vilasboas, nos autos da ação de execução contra devedor solvente, requerida por Ramis Carim Bennuthe em face de Claudete Clementino Bueno Depólito e Edgar Depólito, processo nº 1.470/0-98, aditada aos 16 de fevereiro de 2005, **protocolada e microfilmada sob nº 66.666**, procede-se ao presente registro para constar que **o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Claudete Clementino Bueno**, **foi penhorado**." (Valor da causa em outubro/1998: **R$11.721,16**).

O Oficial Designado, _____ (Waldemir Dominiqueli Stauber).

AV. 11/16.171. S.C. do Sul, 11 de março de 2008.
CANCELAMENTO:- "Em cumprimento à certidão de cancelamento de registro, expedida aos 21 de janeiro de 2008, pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível desta comarca, José Roberto Vilasboas, nos autos da ação de embargos de terceiro, processo nº 565.01.2005.009008-0/000000-000, ordem nº 739/05, requerida por Pedro Paulo Serafini Gonçalves, brasileiro, casado, RG nº 9.896.902, CPF/MF nº 056.011.378-11 e Rachelina Ignez Pisaniello Gonçalves, RG nº 10.172.002, CPF/MF nº 056.011.408-71, ambos residentes na Rua Dr. Clemente Ferreira nº 110, aptº 11, nesta cidade, em face de Ramis Carim Bennuthe, brasileiro, solteiro, operador de sistema, RG nº 9.559.130, CPF/MF nº 029.689.628-41, residente na Rua Bela Cintra nº 2.020, Bairro Cerqueira César, em São Paulo (capital); Claudete Clementino Bueno Depólito, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, RG nº 9.702.074, CPF/MF nº 956.874.168-20, residente na Avenida Dr. Augusto de Toledo nº 795, aptº 72; e, Edgar Depólito, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 6.803.905, CPF/MF nº 956.874.168-20, residente na Avenida Miruna nº 369, aptº 22, Moema, em São Paulo (capital), **protocolada e microfilmada sob nº 76.405**, procede-se à presente averbação para constar que **ficam canceladas** a ineficácia de registro objeto da **Av. 8** (oito), o arresto objeto do **R. 9** (nove) e a penhora objeto do **R. 10** (dez), tendo em vista que os embargos foram julgados procedentes, sendo desconstituída a constrição efetuada sobre o imóvel desta matrícula, por r. sentença datada de 18 de julho de 2007, com trânsito em julgado para os interessados em data de 22 de agosto de 2007, tendo o MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, determinado os referidos cancelamentos." (Valor da causa em junho de 2005: **R$10.000,00**)

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

A Escrevente Autorizada, _____ (Marli Romera de Oliveira).

AV. 12/16.171. S.C. do Sul, 23 de setembro de 2008.
CANCELAMENTO:- "Em cumprimento ao mandado de cancelamento, expedido aos 16 de setembro de 2008, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento, nos autos da ação de execução de título extrajudicial, que Ramis Carim Bennuthe move em face a Edgard Depolito, processo nº 565.01.1993.001297-7/000000-000, ordem nº 288/1993, **protocolado e microfilmado sob nº 78.696**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a partilha em separação consensual objeto do **R. 4** (quatro), em virtude de se tratar de fraude à execução."

A Escrevente Autorizada, _____ (Marli Romera de Oliveira).

AV. 13/16.171. S.C. do Sul, 23 de setembro de 2008.
PENHORA:- "Em cumprimento à certidão, expedida aos 16 de setembro de 2008, pela Escrivã Diretora do Cartório do 5º Ofício Cível desta comarca, Vanda Valéria Salemmi Linhares, nos autos da ação de execução de título extrajudicial, movida por Ramis Carim Bennuthe, brasileiro, solteiro, operador de sistemas, RG nº 9.559.130, CPF/MF nº 029.689.628-41, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra nº 2.020, Cerqueira César, em São Paulo (capital), em face de Edgard Depolito, processo nº 565.01.1993.001297-7/000000-000, ordem nº 288/1993, **protocolada e microfilmada sob nº 78.695**, procede-se à presente averbação para constar que **a metade ideal do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Edgard Depolito**, **foi penhorada**." (Valor da causa: **R$13.037,16**)

A Escrevente Autorizada, _____ (Marli Romera de Oliveira).

AV. 14/16.171. S.C. do Sul, 26 de junho de 2014.
CANCELAMENTO:- "Em cumprimento ao mandado de cancelamento do registro de penhora, expedido aos 22 de maio de 2014, pelo MM. Juiz da 5ª Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento, nos autos da ação de execução de título extrajudicial, em que é requerente Ramis Carim Bennuthe e requerido Edgard Depolito, processo nº 0001297-46.1993.8.26.0565, ordem nº 288/1993, **protocolado e microfilmado sob nº 110.254**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a penhora objeto da **Av. 13** (treze)."

A Preposta Substituta, _____ (Marli Romera de Oliveira).

(continua na ficha nº 4)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

AV. 15/16.171. S.C. do Sul, 26 de agosto de 2015.
CANCELAMENTO:- "Em cumprimento ao mandado de cancelamento, expedido aos 06 de agosto de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da 5º Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento, nos autos de execução de título extrajudicial, em que é requerente Ramis Carim Bennuthe e requerido Edgard Depolito, processo nº 0001297-46.1993.8.26.0565, ordem nº 286/93, **protocolado e microfilmado sob nº 116.669**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a averbação **nº 12** (doze)."

O Preposto Substituto,_____(Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 16/16.171. S.C. do Sul, 26 de agosto de 2015.
DIVÓRCIO:- "Conforme escritura de venda e compra de 1º de setembro de 2014, páginas 368 a 370, do livro 380, retificada por ata de 1º de setembro de 2014, página 371, do livro 380, ambas lavradas nas notas do 5º Tabelionato de Santo André-SP, subscritas pelo Escrevente Substituto Flavio Rienda Beltrame, e tendo em vista a averbação de divórcio, datada de 19 de fevereiro de 2009, inserida no campo observações/averbações da certidão de casamento, expedida aos 06 de agosto de 2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 1984 3 00004 005 0000898 45, apresentada por cópia reprográfica autenticada, **protocoladas e microfilmadas sob nº 116.670**, procede-se à presente averbação para constar o **divórcio** dos proprietários **PEDRO PAULO SERAFINI GONÇALVES** e sua mulher **RACHELINA IGNEZ PISANIELLO GONÇALVES**, voltando a divorciada a usar o nome de solteira, ou seja, **RACHELINA IGNEZ PISANIELLO**."

O Preposto Substituto,_____(Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 17/16.171. S.C. do Sul, 26 de agosto de 2015.
CASAMENTO:- "Nos termos da escritura e ata objetos da Av. 16 (dezesseis), e tendo em vista a cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, expedida aos 04 de outubro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 2013 2 00136 070 0046260 41, procede-se à presente averbação para constar o **casamento** do proprietário **PEDRO PAULO SERAFINI GONÇALVES** com **KATIA COVOLO**, realizado aos 04 de outubro de 2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **KATIA COVOLO GONÇALVES**."

O Preposto Substituto,_____(Ériston Carlos Sanches Peres).

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

AV. 18/16.171. S.C. do Sul, 26 de agosto de 2015.
CASAMENTO:- "Nos termos da escritura e ata objetos da Av. 16 (dezesseis), e tendo em vista a cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, expedida aos 02 de agosto de 2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 2014 2 00137 186 0047076 81, procede-se à presente averbação para constar o **casamento** de **JOSÉ LUIZ GASPAROTTO** com a proprietária **RACHELINA IGNEZ PISANIELLO**, realizado aos 02 de agosto de 2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **RACHELINA IGNEZ PISANIELLO GASPAROTTO**."

O Preposto Substituto,_____(Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 19/16.171. S.C. do Sul, 26 de agosto de 2015.
VENDA E COMPRA:- "Nos termos da escritura e ata objetos da Av. 16 (dezesseis), **PEDRO PAULO SERAFINI GONÇALVES**, analista de sistemas, RG nº 9.896.902-SSP/SP, CPF/MF nº 056.011.378-11, autorizado por sua mulher **KATIA COVOLO GONÇALVES**, enfermeira, RG nº 24.791.047-SSP/SP, CPF/MF nº 129.722.068-43, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04 de outubro de 2013, residentes e domiciliados na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano nº 570, São José, nesta cidade; e, **RACHELINA IGNEZ PISANIELLO GASPAROTTO**, enfermeira, RG nº 10.172.002-6-SSP/SP, CPF/MF nº 056.011.408-71, autorizada por seu marido **JOSÉ LUIZ GASPAROTTO**, supervisor operacional, RG nº 11.394.553-X-SSP/SP, CPF/MF nº 031.393.468-16, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02 de agosto de 2014, residentes e domiciliados na Rua Fórida nº 1.354, Santa Paula, nesta cidade, **transmitiram** a **OSMAR MISFELDT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, RG n° 30.380.720-SSP/SP, CPF/MF n° 374.748.418-27, residente e domiciliado na Rua Neuchatel nº 255, Suíço, em São Bernardo do Campo-SP, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$210.000,00**." (**Inscrição municipal nº 03.044.0036**)

O Preposto Substituto,_____(Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 20/16.171. S.C. do Sul, 10 de abril de 2018.
UNIÃO ESTÁVEL:- "Conforme instrumento particular de venda e compra, com eficácia de escritura pública, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 09 de março de 2018, na presença de duas testemunhas, e tendo em vista a certidão de registro de união estável, expedida aos 23 de março de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da comarca de São Bernardo do Campo-SP, matrícula nº 111419 01 55 2018 7 00001 121 0000239 19, **protocolados e microfilmados sob nº 129.422, em 14/03/2018**, procede-se à presente averbação para constar que o proprietário **OSMAR MISFELDT JUNIOR**, convive em união estável, desde 22 de agosto de 2016, sob o regime da separação de bens, conforme escritura de

(continua na ficha nº 5)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

declaração de união estável, registrada sob **nº 9.272**, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, com **NAYARA BURIM MARTINS**."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 21/16.171. S.C. do Sul, 10 de abril de 2018.

VENDA E COMPRA:- "Nos termos do instrumento particular objeto da Av. 20 (vinte), **OSMAR MISFELDT JUNIOR**, assistente administrativo, filho de Osmar Misfeldt e Hilda Ribeiro, RG nº 30.380.720-9-SSP/SP, CPF/MF nº 374.748.418-27, convivente em união estável, desde 22 de agosto de 2016, sob o regime da separação de bens, conforme escritura de declaração de união estável, registrada sob **nº 9.272**, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, com **NAYARA BURIM MARTINS**, autônoma, filha de José Augusto Martins e Ligia Burim Martins, RG nº 32.930.381-SSP/SP, CPF/MF nº 386.676.278-01, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Dr. Clemente Ferreira nº 122, aptº 11, nesta cidade, com endereço eletrônico om.junior@hotmail.com, **transmitiu** a **RICARDO AUGUSTO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, produtor musical, filho de Benedita de Lourdes Moraes, RG nº 26.827.691-2-SSP/SP, CPF/MF nº 205.422.008-64, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 620, aptº 61, Santo Antonio, nesta cidade com endereço eletrônico augusto@ipodjs.com, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$712.500,00**."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 22/16.171. S.C. do Sul, 10 de abril de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- "Nos termos do instrumento particular objeto da Av. 20 (vinte), **RICARDO AUGUSTO DE MORAES**, já qualificado, **deu o imóvel desta matrícula e o box duplo de garagem nº 11 e sua respectiva adega, matriculados sob nº 16.172, neste 2º Oficial de Registro, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, com sede em São Paulo (capital), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.035 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R$499.200,00**, que será pago no prazo de amortização de 420 meses, através do Sistema de Amortização Constante - SAC, as taxas de juros sem bonificação efetiva anual de 11,0000%, nominal anual de 10,4815%, efetiva mensal de 0,87% e nominal mensal de 0,87% e as taxas de juros bonificadas efetiva anual de 9,49%, nominal anual de 9,10%, efetiva mensal de 0,76% e nominal mensal de 0,76%, sendo o valor total do encargo mensal de **R$5.229,84**, com vencimento da primeira prestação em 09 de abril de 2018; que o prazo de carência para expedição de intimação para purgar a mora é de 30 (trinta) dias; as demais

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

condições constam do título." (Valor de avaliação e venda em público leilão: R$592.800,00 - aptº e R$31.200,00 - vaga)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 23/16.171. S.C. do Sul, 17 de dezembro de 2019.
INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO - Bruno Severo de Souza, protocolada sob nº 201910.0909.00957141-IA-350, aos 09 de outubro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00006229620165140004, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 137.293, em 09/10/2019**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade dos direitos do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A**."
Selo digital: 1126643910000000003989919E

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 24/16.171. S.C. do Sul, 17 de dezembro de 2019.
INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Patricia Bomfim da Silva Borges, protocolada sob nº 201912.0214.01009444-IA-109, aos 02 de dezembro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00100390720145010000, em que são partes Transsafe Transporte de Valores e Segurança Patrimonial Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 08.830.831/0001-00, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 e Banco do Brasil S.A (Direção geral), CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, **protocolada e microfilmada sob nº 138.133, em 03/12/2019**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade dos direitos do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A**."
Selo digital: 1126643910000000004584319X

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 25/16.171. S.C. do Sul, 26 de outubro de 2021.
INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Anamaria Vital Martins de Matos, protocolada sob nº 202106.1011.01668642-IA-260, aos 10 de junho de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00008354120155020079, em que são partes STC Apoio Administrativo Ltda. - ME, CNPJ/MF

(continua na ficha nº 6)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

nº 11.021.266/0001-37, AK-Serviços de Vendas e Credenciamento de Cartões de Crédito Ltda., CNPJ/MF nº 03.585.423/0001-09 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 146.506, em 11/06/2021**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A**."
Selo digital: 1126643910000000017315721C

A Preposta Substituta, marli romera de oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 26/16.171. S.C. do Sul, 26 de outubro de 2021.
INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal-RN - Suenia Mara Pimentel Duavy Aby Faraj, protocolada sob nº 202108.1209.01762554-IA-000, aos 12 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 08164245520218205001, em que são partes Ana Augusta Simas Aranha Teixeira de Carvalho, CPF/MF nº 655.302.094-91, Sergio Augusto Teixeira de Carvalho, CPF/MF nº 358.075.124-72, Paulo Henrique Fonseca de Moura, CPF/MF nº 019.861.165-06, Ivaniecia Varela Lopes, CPF/MF nº 066.324.944-98, Jorge Roberto da Silva, CPF/MF nº 037.558.564-84, Jalmir de Souza Silva, CPF/MF nº 133.463.517-00, Karla Ruama Freire de Lima, CPF/MF nº 017.597.784-43, Fabiana Carla Bernardino da Silva, CPF/MF nº 087.704.134-28, Kerginaldo Braz de Lima, CPF/MF nº 791.827.554-34 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 147.787, em 13/08/2021**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A**."
Selo digital: 1126643910000000018811221J

A Preposta Substituta, marli romera de oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 27/16.171. S.C. do Sul, 26 de outubro de 2021.
CANCELAMENTO:- "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 16 de agosto de 2021, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., representado por sua procuradora Maria Vera Silva dos Santos, com firma reconhecida pelo 21º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista a ordem da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, protocolada sob nº 201910.0912.00957450-TA-560, aos 09 de outubro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00006229620165140004, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., **protocolados e microfilmados sob nº 147.967, em 20/08/2021**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 23** (vinte e três)."
Selo digital: 1126643910000000020714221W

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 28/16.171. S.C. do Sul, 26 de outubro de 2021.
CANCELAMENTO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 27 (vinte e sete), e tendo em vista a ordem da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, protocolada sob nº 201912.0310.01010543-TA-000, aos 03 de dezembro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00100390720145010000, em que são partes Transsafe Transporte de Valores e Segurança Patrimonial Ltda. - ME, Banco Santander (Brasil) S.A e Banco do Brasil S.A. (Direção geral), procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 24** (vinte e quatro)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 29/16.171. S.C. do Sul, 26 de outubro de 2021.
INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Vara Cível e da Fazenda Pública - Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR - Lidia Carmona Baptista, protocolada sob nº 202109.2116.01827579-IA-210, aos 21 de setembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00015301120138160148, em que são partes Paulo Sergio Ferreira, CPF/MF nº 775.213.079-68, Tatiane Cristina de Oliveira, CPF/MF nº 083.529.869-88 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 148.611, em 22/09/2021**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A**"
Selo digital: 1126643910000000019779821M

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 30/16.171. S.C. do Sul, 26 de outubro de 2021.
PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 30 de setembro de 2021, pela Escrivã Diretora do 5º Ofício Cível desta comarca, Denise Yassuda Matarazzo Fernandes, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio Edifício Taj Mahal, CNPJ/MF nº 59.975.607/0001-30 e executado Ricardo Augusto de Moraes, CPF/MF nº 205.422.008-64, processo nº 1009167512018, **protocolada e microfilmada sob nº 148.798, em 01/10/2021**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Ricardo Augusto de Moraes, foi penhorado**." (Valor da dívida: **R$21.426,27**)
Selo digital: 1126643910000000020714121Y

(continua na ficha nº 7)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 31/16.171. S.C. do Sul, 24 de novembro de 2021.
RETIFICAÇÃO:- "Nos termos do artigo nº 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação para constar que fica retificada a averbação nº 30 (trinta), consignando-se que onde se lê: "o imóvel desta matrícula, de propriedade de Ricardo Augusto de Moraes, foi penhorado", leia-se: "**os direitos sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de Ricardo Augusto de Moraes, foram penhorados**."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 32/16.171. S.C. do Sul, 24 de novembro de 2021.
PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 11 de novembro de 2021, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, Eduardo Frederico Fernandes da Cunha, nos autos de execução civil, em que é exequente Marco Antonio Seraphim Bueno, CPF/MF nº 804.666.308-59 e executado Ricardo Augusto de Moraes, CPF/MF nº 205.422.008-64, processo nº 00040728620208260565, **protocolada e microfilmada sob nº 149.591, em 11/11/2021**, procede-se à presente averbação para constar que **os direitos sobre o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Ricardo Augusto de Moraes, foram penhorados**." (Valor da dívida: **R$24.858,82**)
Selo digital: 1126643910000000021493121K

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 33/16.171. S.C. do Sul, 15 de março de 2022.
CANCELAMENTO:- "Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 22 de dezembro de 2021, pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., representado por sua procuradora Maria Vera Silva dos Santos, com firma reconhecida pelo 21º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista a ordem do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - São Paulo-SP, protocolada sob nº 202106.1011.01668647-TA-300, aos 10 de junho de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00008354120155020079, em que são partes STC Apoio Administrativo Ltda. - ME, AK-Serviços de Vendas e Credenciamento de Cartões de Crédito Ltda. e Banco Santander (Brasil) S.A., **protocolados e microfilmados sob nº 150.561, em 30/12/2021**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 25** (vinte e cinco)."
Selo digital: 1126643910000000241909222

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12

Matrícula **16.171** | ficha **7** VERSO

AV. 34/16.171. S.C. do Sul, 15 de março de 2022.

CANCELAMENTO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 33 (trinta e três), e tendo em vista a ordem da 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal-RN, protocolada sob nº 202108.1214.01763659-PA-909, aos 12 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 08164245520218205001, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 26** (vinte e seis)."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 35/16.171. S.C. do Sul, 15 de março de 2022.

CANCELAMENTO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 33 (trinta e três), e tendo em vista a ordem do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR, protocolada sob nº 202109.2214.01829271-PA-670, aos 22 de setembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00015301120138160148, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 29** (vinte e nove)."

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/03/2022 23:53:12